

LEI MUNICIPAL Nº 509/2017,

Doutor Severiano, 08 de dezembro de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar por trabalho intermitente servidores para atuar por tempo determinado para servirem ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por trabalho intermitente dois servidores por tempo determinado para servirem ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

01 – Um advogado;

01 – Um Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 08 de dezembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal